



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ÚNICO VELTON BRAGA

Francisco Velton Braga
Titular

Maria do Socorro Ferreira Braga
Substituta

1º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA
DE ALHANDRA

Capa de ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Outorgante : URIEL MARQUES DA CUNHA FILHO E S/ESPOSA

Outorgado : JOAQUIM COSTA PINTO DANTAS

Imóvel: ADIANTE DESCRITO.

1º Translado

Livro 31

Fl. 037

Alhandra - Paraíba

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE ALHANDRA

1º OFÍCIO DE NOTAS

Francisco Velton Braga

Tabelião Titular

Maria do Socorro Ferreira Braga

Substituta

Fones: 224-9028 - 256-1055

Alhandra - Paraíba



Livro 37 Fls. 007

TRASLADO
ESCRITURA PÚBLICA
DE COMPRA E VENDA
NA FORMA ABAIXO

Outorgante : Sr. URIEL MARQUES DA CUNHA FILHO e s/esposa
Outorgado : Sr. JOAQUIM COSTA PINEC DANTAS
Valor Cr\$: R. 000.000,00 - (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

SAIBAM os que o presente Instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda virem que, aos 09 dias do mês de Março do ano de mil novecentos e nov. e três da era cristã, nesta cidade de Alhandra Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, e por me haver sido esta distribuída conforme Bilhete nº s/n compareceram partes entre si justas e contratada a saber, como Outorgante Vendedor: Sr. URIEL MARQUES DA CUNHA FILHO, e s/esposa ANA MARIA DOS SANTOS, digo, ANA MARIA DOS SANTOS MARQUES DA CUNHA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à rua Clemente Ferreira, nº 1.429-Coaporã PB, portadores do CIC nº 004.250.021-34, Identidade dele nº 386.577-SSP-PE; e como outorgado comprador, Sr. JOAQUIM COSTA PINEC DANTAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Hermanno Costa, digo, Hermanno Barros Silva, nº 500-Candeias-Jaboatão-PE, portador do CIC nº 041.449.377-04, Cédula de Identidade nº 630.334-DF-Estado, digo, Estado da Guanabara.

meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor acima referido, me foi dito que por justo título de aquisição legal tornou-se senhor e legítimo possuidor Livre e desembaraçado de quaisquer ônus e impostos do(s) Imóvel(is): Uma área de terreno próprio medindo 20m00 de largura na frente e fundos por 32m00 de comprimento de ambos os lados, desmembrado em menor porção do Sítio CRUZ, localizado no município de Caaporã-EB, limitando-se na frente com a rua Clemente Ferreira; lado direito com a casa de nº 1339 da rua Clemente Ferreira, pertencente ao Dr. Genivaldo de Gouvêa Marques da Fonseca; lado esquerdo e fundos com áreas remanescente do Sítio Cruz de Propriedade dos vendedores, cujo terreno está edificada a casa de nº 1405, de propriedade dele comprador.

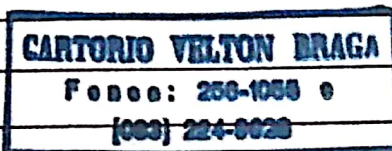
que o imóvel 1 fo i adquirido por compra conforme Esc. Púb. no Cartório do
único 29 ofício, no livro 29 fls. 13 em data de 10/11/92, devidamente
transcrita no registro de imóveis da Zona Alhandra, no Livro 2-T fls. 52
nº de ordem R-1-1994 em data de 13-11-92 no valor de Cr\$ (r\$) 1.000.000,00
que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 5.000.000,00 - (QUINZE , cinco,
CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

importância essa que neste ato e perante as testemunhas recebem do _____ outorgado _____
em moeda corrente nacional que contaram e acharam exato, pelo que dando, como dão, aquele _____
plena e geral quitação, vendiam como de fato ora vendido têm ao _____ outorgado _____ comprador
_____ acima mencionado _____ o _____ referido _____ imóvel _____ descrito _____ e desde
já cedem e transferem ao _____ mesmo _____ outorgado _____ toda _____ a _____ posse, domínio, di
reitos e ação que sobre o aludido _____ imóvel _____ exercia _____ para que possa _____ o _____ mesmo
outorgado _____ dele _____ usar _____ gozar e livremente dispor como seu _____ que _____ e fica _____
sendo de hoje em diante, por força desta escritura, e da cláusula "constituti" obrigando-se a fazerem a presente
venda sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção de direito na forma da lei renunciando toda
ação, exceção ou privilégios que invocar possa _____ havendo aqui por supridas as cláusulas nestes contratos,
pelo _____ comprador _____ me foi dito ante as mesmas testemunhas que aceitava _____ esta
escritura em seus expressos termos. Certifico que foi pago o imposto de transmissão "Inter-vivos" conforme
guia nº s/n, alíquota de 2%, importância de Cr\$ 100.000,00, sobre Cr\$ 5.000.000,00
valor por quanto compra, conforme guia do 1º Ofício, de 09 / 03 / 93; arquivada. /

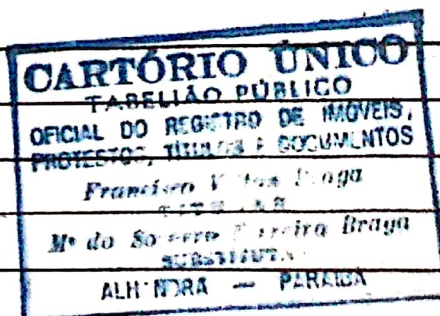
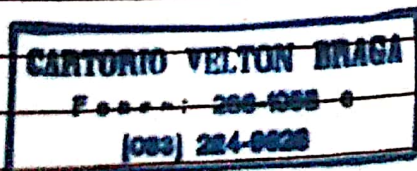
1985, Arquivados. Certifico ainda que o(s) outorgante(s), declara(m) ainda em Cartório, que não esta(ão) sujeito(s) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do IAPAS (CND), isentado o Cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme Decreto-Lei N.º 2 038 de Junho de 1983, que modifica disposições do Decreto-Lei N.º 1.958 de 9 de Setembro de 1982. Assim o disseram do que Dou Fé, me pediram e eu lhes lavrei a presente que a lí, aceitaram, outorgaram e reciprocamente assinam com as testemunhas abaixo assinadas: Dou Fé. Eu, Francisco Velton Braga, Tabelião Público, àscreví, subscrevo e assino em público e raso do que usa. (cc.) Alhandra, 09 de Março de 1.993. URIEL MARQUES DA CUNHA FILHO; ANA MARIA DOS SANTOS MARQUES DA CUNHA; JOAQUIM COSTA PINTO DANTAS; ATAÍDES MENDES PEDROSA E MARIA GORETE FERREIRA PEDROSA. Em testemunho (sinal) de verdade. Francisco Velton Braga. O Tabelião Público.

Alhandra, 09 de Março de 1.993

TABELIÃO PÚBLICO.



REGISTRO DE IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO Alhandra (PR.)
PRENOTADO NO PROTOC LO Sob nº 5514 ps. 64v
REGISTRADO NO LIVRO Nº 2-U
PLS. 46 SOB Nº R-1
REFERENTE A MATRICULA Nº 5292
DATA EM 24 DE Março DE 1993
Francisco Velton Braga
OFICIAL DO REGISTRO



CARTORIO VELTON DRAGA
Fones: 256-1058 e
(033) 224-0620

Francisco Braga

Tabelião Público

[Signature]

Escrivente